

LEI N.º 6.952, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução, no valor de R\$ 5.390.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
2162-Manutenção das aposentadorias e pensões
31.90.01-Aposentadorias do RPPS, reserva remun. reformas (recurso 0050)....R\$ 3.750.000,00
31.90.03-Pensões do RPPS (recurso 0050).....R\$ 600.000,00
31.90.05-Outros benefícios previdenciários do servidor (recurso 0050).....R\$ 1.040.000,00
TOTAL.....R\$ 5.390.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
2162-Manutenção das aposentadorias e pensões
33.90.01-Aposentadorias do RPPS, reserva remun. reformas (rec. 0050) (6)....R\$ 3.750.000,00
33.90.03-Pensões do RPPS (recurso 0050).(7).R\$ 600.000,00
33.90.05-Outros benefícios previdenciários do servidor (rec. 0050).(8).....R\$ 1.040.000,00
TOTAL.....R\$ 5.390.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício